Portaria n. 062/2010

Suspensão do expediente no Oficio do Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos, da Sede da comarca de Concórdia

O Juiz Uziel Nunes de Oliveira, Diretor do Foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando que no dia 06 de abril de 2010 o senhor WILLIANS KEIJI WATANABE CARNELÓS, prestou o compromisso de posse para exercer a Titularidade do Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos, da Sede da comarca de Concórdia;

Considerando que o serventuário referido tenciona entrar no exercício do cargo em data de 19 de abril de 2010;

Considerando a necessidade de transmissão do acervo, o que demanda serviço extra por parte desta Direção do Foro:

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos, da Sede da comarca de Concórdia, nos dias 19 e 20 de abril de 2010.

MARCO o início dos trabalhos de transmissão do acervo para as nove horas do dia 19 de abril de 2010, estendendo-se até que findos os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Concôrdia, 15 de abril de 2010.

Juiz Uziel Nunes de Oliveira

Diretor do Foro